

## **Ofício de Indicação de Liderança Partidária**

**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Roque**

Senhor Presidente,

Considerando o que está disposto no § 4º do artigo 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que permite a indicação de um membro de partido com bancada inferior a três vereadores para representar a posição do partido e fazer uso da palavra durante o período de comunicações de lideranças, venho, por meio deste, indicar o **Excelentíssimo Senhor Vereador Diego Gouveia da Costa** para a função de líder partidário do Partido Socialista Brasileiro – PSB 40.

Com a presente indicação, o vereador nomeado passa a ser o porta-voz oficial de nossa bancada, podendo, a partir da data de recebimento deste ofício, exercer as atribuições previstas no parágrafo mencionado.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

São Paulo, 27 de abril de 2026.

**David Alves Ramalho de Melo**

**CPF 22475011840**

**Primeiro Secretário Estadual do Partido Socialista Brasileiro – PSB 40**